

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aplicação: 2014

TARDE

PROVA DISCURSIVA P₄

Leia com atenção as instruções abaixo.

- 1 Ao receber este caderno de prova, confira inicialmente se os seus dados pessoais e os dados do cargo para o qual você concorre, transcritos acima, estão corretos e coincidem com o que está registrado no seu Caderno de Textos Definitivos da prova discursiva P₄. Confira também o seu nome em cada página numerada deste caderno de prova. Em seguida, verifique se ele contém as propostas para a elaboração de uma minuta de proposição e um parecer à proposição, correspondentes à prova discursiva P₄, acompanhadas de espaços para rascunho, de uso opcional. Caso o caderno esteja incompleto, tenha qualquer defeito e(ou) apresente divergência quanto aos seus dados pessoais ou aos dados do cargo para o qual você concorre, solicite ao fiscal de sala mais próximo que tome as providências cabíveis, pois não serão aceitas reclamações posteriores nesse sentido.
- 2 Não serão fornecidas folhas suplementares nem para rascunho nem para texto definitivo da prova discursiva.
- 3 Não se comunique com outros candidatos nem se levante sem autorização de fiscal de sala.
- 4 Na duração da prova, está incluído o tempo destinado à identificação — que será feita no decorrer da prova — e à transcrição dos textos para o Caderno de Textos Definitivos da prova discursiva P₄.
- 5 Ao terminar a prova, chame o fiscal de sala mais próximo, devolva-lhe o seu Caderno de Textos Definitivos e deixe o local de prova.
- 6 A desobediência a qualquer uma das determinações constantes em edital, no presente caderno ou no Caderno de Textos Definitivos poderá implicar a anulação da sua prova.

OBSERVAÇÕES:

Não serão conhecidos recursos em desacordo com o estabelecido em edital.

É permitida a reprodução deste material apenas para fins didáticos, desde que citada a fonte.

Informações adicionais: telefone 0(XX) 61 3448-0100; sac@cespe.unb.br; Internet — www.cespe.unb.br.

PROVA DISCURSIVA P₄

- Nesta prova, faça o que se pede, usando, caso queira, os espaços para rascunho indicados no presente caderno. Em seguida, transcreva os textos para o **CADERNO DE TEXTOS DEFINITIVOS DA PROVA DISCURSIVA P₄**, nos locais apropriados, pois não serão avaliados fragmentos de texto escritos em locais indevidos.
- Tanto na minuta de proposição quanto no parecer à proposição, o texto cuja extensão esteja aquém da extensão mínima de **100 linhas**, prevista em edital, será apenado, e qualquer fragmento de texto que ultrapassar a extensão máxima de linhas disponibilizadas será desconsiderado. Será também desconsiderado o texto que não for escrito nas **folhas de texto definitivo** correspondentes.
- No **caderno de textos definitivos**, identifique-se apenas no cabeçalho da primeira página, pois não será avaliado texto que tenha qualquer assinatura ou marca identificadora fora do local apropriado. Caso algum texto definitivo tenha de ser assinado, use apenas o nome **Consultor Legislativo**. Ao texto que contenha outra forma de identificação será atribuída nota zero, correspondente à identificação do candidato em local indevido.
- Tanto na minuta de proposição quanto no parecer à proposição, ao domínio do conteúdo serão atribuídos até **50,00 pontos**, dos quais até **2,50 pontos** serão atribuídos ao quesito apresentação (legibilidade, respeito às margens e indicação de parágrafos) e estrutura textual (organização das ideias em texto estruturado).
- Do total de até **50,00 pontos** relativos ao domínio do conteúdo, serão atribuídos até **2,50 pontos**: na minuta de proposição, ao quesito aspectos formais da minuta de proposição (uso da espécie normativa adequada); no parecer à proposição, ao quesito relatório.

MINUTA DE PROPOSIÇÃO

No art. 7.º da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), aprovada por meio do Decreto Legislativo n.º 27, de 25 de setembro de 1992, e promulgada pelo Decreto n.º 678, de 6 de novembro de 1992, é estabelecido o seguinte:

Artigo 7.º

Direito à liberdade pessoal

(...)

7. Ninguém deve ser detido por dívidas. Este princípio não limita os mandados de autoridade judiciária competente expedidos em virtude de inadimplemento de obrigação alimentar.

No inciso LXVII do art. 5.º da Constituição Federal de 1988 (CF), é estabelecido o seguinte:

LXVII – não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel;

Com base nos dispositivos acima transcritos, redija minuta de proposição legislativa, devidamente justificada, com o objetivo de regulamentar o inciso LXVII do art. 5.º da CF. Na justificação dessa proposição, aborde, necessariamente, os seguintes aspectos:

- ▶ possibilidades de prisão civil por dívida no Brasil previstas na CF e entendimento do Supremo Tribunal Federal a respeito do tema; [valor: **22,50 pontos**]
- ▶ *status* dos tratados internacionais de direitos humanos aprovados no ordenamento jurídico brasileiro, conforme as recentes decisões da Suprema Corte. [valor: **22,50 pontos**]

Desconsidere eventuais proposições relativas a essa matéria que já tenham sido objeto de apreciação pelo Congresso Nacional ou por qualquer uma de suas Casas.

RASCUNHO – MINUTA DE PROPOSIÇÃO – 1/4

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

RASCUNHO – MINUTA DE PROPOSIÇÃO – 2/4

31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

RASCUNHO – MINUTA DE PROPOSIÇÃO – 3/4

61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	

RASCUNHO – MINUTA DE PROPOSIÇÃO – 4/4

91	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	
99	
100	
101	
102	
103	
104	
105	
106	
107	
108	
109	
110	
111	
112	
113	
114	
115	
116	
117	
118	
119	
120	

PROJETO DE LEI N.º XX , de XXXX

Dispõe sobre alterações nos limites da Floresta Nacional do Renascimento, e dá outras providências.

Art. 1.º Esta Lei altera os limites da Floresta Nacional do Renascimento e estabelece diretrizes para as atividades desenvolvidas na área desafetada, bem como dispõe sobre ações que compatibilizem a gestão da área da unidade de conservação sobreposta à Terra Indígena do Rio Renascimento.

Art. 2.º A Floresta Nacional do Renascimento, com limites estabelecidos no Decreto Presidencial n.º YY, de 1985, e área de 750.500 hectares, passa a ter área total aproximada de 800.500 hectares, conforme a seguinte redefinição:

I – ficam excluídos da área da Floresta Nacional os limites descritos no Anexo I;

II – ficam redefinidos os limites da Floresta Nacional mediante a inclusão de nova área contígua descrita no Anexo II, de modo que a descrição da área total passa a ser disposta consoante os limites do Anexo III.

Art. 3.º A gestão da área da Floresta Nacional do Renascimento sobreposta à Terra Indígena do Rio Renascimento deve ocorrer com a participação dos indígenas, podendo para isso contar com a consultoria do órgão federal responsável pela política indigenista.

Parágrafo único. Fica permitido, dentro da área da Floresta Nacional do Renascimento sobreposta à Terra Indígena do Rio Renascimento, com a autorização do órgão responsável pela unidade de conservação, o trânsito de visitantes ou de pesquisadores não índios.

Art. 4.º As áreas excluídas da Floresta Nacional do Renascimento nos limites descritos no Anexo I se destinam à regularização fundiária dos ocupantes e à promoção de atividades econômicas que promovam o desenvolvimento sustentável.

§ 1.º As áreas públicas desafetadas nos limites descritos no Anexo I e que ainda forem dotadas de cobertura florestal somente poderão ser destinadas a atividades econômicas que promovam o manejo florestal sustentável.

§ 2.º Nas áreas desafetadas nos limites descritos no Anexo I, desde que promovida a regularização junto ao órgão competente pela gestão dos recursos minerais, ficam dispensados da obrigação de recuperação ambiental os responsáveis por atividades de mineração iniciadas anteriormente à criação da Floresta Nacional do Renascimento.

Justificação

A partir da década de noventa do século XX, houve aumento dos debates acerca das formas mais eficientes de manutenção da diversidade biológica no Brasil, incluindo-se a tentativa de compatibilizar atividades econômicas com a criação e a implementação de espaços ambientais especialmente protegidos, os quais, por vezes, também estão ocupados por comunidades tradicionais, a exemplo das terras indígenas demarcadas ou sob procedimento de reconhecimento.

Na região da Amazônia Legal, as atividades de mineração avançam, ao passo que também se pretende aumentar atividades produtivas nas terras indígenas a fim de melhorar a qualidade de vida e as condições de reprodução sociocultural indígena.

Assim, nas situações de sobreposição de interesses ou de políticas públicas, ressalta-se a importância de previsões legais capazes de compatibilizar as afetações de áreas de modo a superar os conflitos existentes ou de evitar futuros prejuízos que comprometam o desenvolvimento sustentável.

Entre essas situações, destaca-se a da Floresta Nacional do Renascimento, unidade de conservação de proteção integral criada em 1985, em cujos limites encontram-se 30% da Terra Indígena do Rio Renascimento, demarcada desde 1990. Adicionalmente, no interior dessa unidade e em área diversa da citada sobreposição, desde a época dos estudos ambientais para a criação da floresta, vêm-se desenvolvendo em seu interior atividades irregulares de mineração sob a forma de garimpo de ouro e diamante, além da exploração de granito, todas concentradas em área que totaliza 10% da área total da floresta.

Diante disso, pretende-se, com o projeto de lei apresentado, compatibilizar os aspectos econômicos, sociais ou ambientais a serem desenvolvidos nessa região mediante a alteração dos limites da Floresta Nacional do Renascimento, que contará com exclusão de parte de uma área antrópica e o acréscimo de outra área bastante preservada e relevante ambientalmente.

No Projeto de Lei, propõem-se, em suma: a desafetação de parte da área da Floresta Nacional do Renascimento, objeto de atividades de mineração a serem regularizadas junto aos órgãos competentes; a inclusão, nos limites da floresta, de uma área contígua preservada e com grande relevância para a biodiversidade do bioma da floresta amazônica; além da determinação de que, na área da Floresta Nacional também afetada pela terra indígena, a implementação dessa unidade de conservação ocorra com a participação dos indígenas, sem prejuízo do trânsito de visitantes ou de pesquisadores não índios, tudo de acordo com a forma estipulada pela administração do órgão ambiental competente.

Elabore parecer acerca da proposição de ato normativo acima apresentada, abordando, necessariamente, os seguintes aspectos:

- ▶ constitucionalidade e juridicidade dos dispositivos propostos; **[valor: 5,00 pontos]**
- ▶ tratamento jurídico em matéria de proteção ambiental no art. 225 da Constituição Federal e as incumbências do poder público em matéria de proteção ambiental, inclusive, em relação aos espaços ambientais especialmente protegidos; **[valor: 14,00 pontos]**
- ▶ efetivação do princípio do desenvolvimento sustentável na definição e promoção de políticas públicas; **[valor: 10,00 pontos]**
- ▶ sobreposição de áreas afetadas pelo poder público para finalidades públicas diversas, à luz da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal; **[valor: 10,00 pontos]**
- ▶ recuperação ambiental de áreas degradadas por atividades de exploração mineral. **[valor: 6,00 pontos]**

Considere que a matéria objeto da proposição seja inédita, isto é, nunca tenha sido apreciada pelo Congresso Nacional nem por qualquer uma de suas Casas.

RASCUNHO – PARECER À PROPOSIÇÃO – 1/4

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

RASCUNHO – PARECER À PROPOSIÇÃO – 2/4

31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

RASCUNHO – PARECER À PROPOSIÇÃO – 3/4

61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	

RASCUNHO – PARECER À PROPOSIÇÃO – 4/4

91	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	
99	
100	
101	
102	
103	
104	
105	
106	
107	
108	
109	
110	
111	
112	
113	
114	
115	
116	
117	
118	
119	
120	